

## ATA N.º 25/2016

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016

No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião a senhora vereadora Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, cuja falta foi justificada, por unanimidade. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 7353-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita da residência de estudantes, no próximo dia 28 de dezembro entre as 9:00 e as 12:00 horas, para a realização de um workshop sobre o tema “Biscoitos de Donsumil”, promovida pelo projeto “Porta Douro CLDS 3G”. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O programa CLDS-3G tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social. Pretende-se assim:

- Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas e serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;
- Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social promovendo a implementação de serviços partilhados, que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão;
- Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades;

- Promover a concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições.

No âmbito destas competências e atribuições irá o CLDS promover, um Workshop “Biscoitos de Donsumil” atividade que permitirá a passagem de conhecimentos e tradições relacionados com a execução de produtos tradicionais locais. A passagem de testemunhos de saberes e sabores permitirá um convívio intergeracional que impedirá que tradições seculares se percam no tempo.

Assim, dado que a Autarquia é um dos parceiros do Projeto Porta do D’Ouro CLDS 3G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Terceira Geração, e no âmbito do Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade “Workshop”, a realizar no próximo dia 28 de dezembro, proponho no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016, que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência a título gratuito das instalações da Residência de Estudantes entre as 9:00H e as 12:00H, ao abrigo a alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, com as devidas alterações, conjugado com o n.º 9 do artigo 26º do RLCTM.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 14 de dezembro, que acusa o saldo de trezentos e quinze mil e seiscentos e onze euros e vinte e seis cêntimos, (€ 315.611,26), valor este que integra a quantia de cento e vinte e sete mil e novecentos e sete euros e vinte e três cêntimos, (€ 127.907,23), de receitas cativas.

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

#### **2. 8.ª Alteração dos documentos previsionais para 2016:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 12 de dezembro, que aprovou a oitava alteração do Orçamento da Despesa e do Plano de Atividades Municipal e a quarta do Plano Municipal de Investimentos, para o

ano de 2016, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de onze mil e cem euros (€ 11.100,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

### **3. Plano de Saneamento Financeiro – Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução:**

A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o 12.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro, compreendendo o período entre 1 de junho e 30 de novembro de 2016, bem como remetê-lo, para apreciação e acompanhamento, à Assembleia Municipal e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais. -----

### **4. DIVERSOS:**

#### **1. Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Em virtude da necessidade de atualização e simplificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado em Diário da Republica, 2ª série – N.º 33 – 16 de Fevereiro de 2011, com o n.º 117/2011, proponho:

- ✓ A alteração do art.º 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que passa a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 2º**

#### **Âmbito e Objetivos**

- 1- .....
  - 2- *O número de bolsas de estudo a atribuir, em cada ano letivo, bem como as renovações, será estabelecido anualmente pela Câmara Municipal, tendo em consideração o número de candidaturas e a disponibilidade financeira da autarquia.*
- ✓ Que esta alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea g), do referido diploma legal.

✓ Que esta alteração produza efeitos imediatos e releve na atribuição das bolsas de estudo do corrente ano letivo de 2016/2017.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Regulamento Municipal “Bombeiro – Valoriza Mais”:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No seguimento da deliberação camarária, de 20 de outubro, do corrente ano, em que foi submetido o Projeto de Regulamento “Bombeiro – Valoriza Mais” a discussão Pública, para os efeitos do disposto no artigo 101º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 01/01 (Código do Procedimento Administrativo) em que o mesmo, após ter sido divulgado através dos meios e nos locais habituais, não foi objeto de quaisquer sugestões, dentro do prazo legal e considerando o disposto nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que determina que as autarquias dispõem de atribuições no domínio da ação social e da proteção civil, proponho que a Câmara delibere no sentido de o referido Regulamento ser submetido, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea g), do referido diploma legal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **3. Feira anual de Santo André/2016:**

(E. 7445-c): Da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a enviar o relatório de contas de execução das atividades da Feira de Santo André, do corrente ano. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **4. Período aberto ao público:**

Durante este período esteve presente e interveio o munícipe senhor Carlos Nogueira, residente no lugar do Granjão, no sentido de informar e sensibilizar a Câmara para a legalização de uns anexos que construiu junto da sua habitação e que, até ao momento, não conseguiu regularizar. O senhor Presidente informou-o de que está a decorrer o período de discussão pública de um novo regulamento, designado “Regulamento



Municipal de Edificações Pré-existentes e Legalizações”, o qual permitirá privilegiar a legalização em detrimento da adoção de medidas de cariz mais gravoso, como a demolição, sempre que os interesses em causa, de natureza pública e também de natureza privada, não impeçam tal possibilidade. Nesse sentido, informou-o de que, em articulação com os serviços responsáveis, tudo se fará para, dentro do quadro legal, solucionar essa situação. -----

**5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Armando Leiria Hortelão*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara

